

Normas de participação no Passatempo “Dá cor às tuas viagens”

1. ENTIDADE PROMOTORA

VIAGENS ABREU, SA com sede na Avenida dos Aliados, 207, Porto, registada sob o número único de matrícula e NIPC 500297177, com o RNAVT n.º 1702, adiante designada por **Agência Abreu**, a promotora do presente passatempo, designado por “Dá cor às tuas viagens” que decorrerá entre 16 de abril e 15 de junho 2013. Este passatempo obedece aos seguintes termos e condições:

2. FINALIDADE

O presente passatempo tem como finalidade premiar a melhor capa do programa de viagens desenvolvida por um aluno do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo com uma viagem à Disneyland® Paris.

3. DESTINATÁRIOS

O passatempo destina-se exclusivamente aos alunos das 5 escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo do concelho de Vieira do Minho. Não é permitida a participação de familiares diretos de funcionários da Agência Abreu ou qualquer das suas participadas.

4. PARTICIPAÇÃO

A participação neste passatempo é feita através da entrega do projeto em mãos ao coordenador do estabelecimento de ensino frequentado pelo participante. Para participar os alunos terão que desenvolver um projeto de uma capa para um programa de viagens da Agência Abreu através do recurso às seguintes técnicas: desenho, pintura, colagem ou a combinação destas 3 opções. O projeto deverá ser entregue em papel, no formato A4, e deverão constar do mesmo o nome completo do participante e do estabelecimento de ensino que frequenta, assim como a idade do participante).

Só serão considerados os projetos entregues entre os dias 16 de abril e 15 de junho.

4.1. Critérios

Desde que se cumpram os requisitos referidos nos pontos 2, 3 e 4, a criatividade fica ao critério de cada participante. Não serão admitidas fotomontagens. Cada aluno participante só poderá apresentar um projeto.

4.2. Sistema de avaliação das participações

Até ao dia 15 de Julho, todos os projetos entregues serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação composta por 3 elementos: o Presidente ou um representante da Câmara Municipal de Vieira do Minho; o Presidente da Junta de Freguesia de Rossas e um representante da Agência Abreu. A Comissão de Avaliação que irá analisar as participações que cumpram os requisitos impostos em 2, 3 e 4, e determinar qual o melhor projeto que será vencedor do prémio descrito no ponto 6.

Todas as decisões relativas ao vencedor deste passatempo tomadas pela Comissão de Avaliação são definitivas e irrevogáveis.

5. ENTREGA DO PRÉMIO

A entrega dos prémios ocorrerá durante a cerimónia de inauguração do Novo Centro Escolar de Rossas, em data a indicar, estando prevista para o período de 4 a 12 setembro 2013. Durante esse evento será entregue a todos os participantes um diploma de participação.

6. PRÉMIOS

6.1. 1º Prémio

1 viagem de 3 dias/2 noites à Disneyland® Paris para 2 adultos e 1 criança

Inclui: avião + transfers + taxas de aeroporto, segurança e combustível + estadia em hotel de 3 chaves em quarto duplo e regime de alojamento e pequeno-almoço + entradas para os 3 dias para os 2 parques Disney® + Seguro Multiviagens.

Exclui: suplementos e tudo o que não estiver claramente especificado como incluído.

Condições: O prémio terá de ser usufruído até dia 30 de dezembro 2013, sendo considerados épocas de restrição os períodos de: Natal, Passagem de Ano, Feriados, vésperas de Feriados e pontes.

6.2. 2º a 5º prémio

1 estadia de 2 noites em Lisboa para 2 adultos e 1 criança com entrada na Kidzânia

Inclui: estadia no Hotel Tryp Oriente (4 estrelas) em regime de alojamento e pequeno-almoço + uma entrada na Kidzânia para as 3 pessoas

Condições: O prémio terá de ser usufruído até dia 30 de dezembro 2013, sendo considerados épocas de restrição os períodos de: Natal, Passagem de Ano, Feriados, vésperas de Feriados e pontes.

Condições e termos de todos os prémios:

O prémio é pessoal e intransmissível e não pode sob qualquer circunstância, ser trocado por valor monetário, cheques viagens ou vouchers e terá de respeitar todas as condições gerais da programação da Agência Abreu.

Não são permitidas alterações de destinos e o premiado só poderá alterar uma vez os dados iniciais (datas e local de partida), sendo que esta possibilidade apenas poderá ser realizada até à confirmação da viagem.

O Prémio está sujeito à disponibilidade de todos os intervenientes.

A Agência Abreu reserva-se o direito de atribuir um destino alternativo no caso do previamente acordado ter pouca ou nenhuma disponibilidade na data escolhida para a realização da viagem em causa. A confirmação da reserva da viagem será sempre dada ao cliente com a maior antecedência possível. No entanto, na impossibilidade de o fazer com maior antecipação, esta confirmação poderá ser feita com uma semana de antecedência face à data pretendida.

Caso existam suplementos, despesas pessoais, noites extra, transfers ou qualquer outro tipo de despesa não incluída no prémio, deverão ser liquidadas pelo vencedor antes do início da viagem.

Caso o premiado não pague os serviços não incluídos no prémio antes da data de início da viagem, a Agência Abreu poderá cancelar toda a reserva e o respetivo prémio.

7. NOTIFICAÇÃO

Para além da notificação do vencedor na forma referida no ponto 5, o resultado do passatempo será igualmente comunicado em www.abreu.pt na área de passatempos.

A Agência Abreu não tem qualquer obrigação de notificar o vencedor por nenhum outro meio para além dos já indicados.

O prémio deverá ser reclamado até 30 de Setembro de 2013.

Caso o premiado não reclame o prémio no prazo previsto, perderá todo o direito à sua utilização.

8. EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO

A Agência Abreu reserva-se ao direito de desqualificar as participações que incumpram os requisitos identificados nos pontos 2, 3 e 4.

São ainda consideradas fraudulentas e excluídas todas as participações que se enquadrem numa ou várias das seguintes situações:

- Incumprimento dos Termos e Condições destas Normas;
- Recurso a informação falsa, imprecisa, incompleta ou ilegível;
- Suspeita de participação repetida do mesmo indivíduo, mesmo que com dados de registo diferentes;
- Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados, ou programas informáticos associados ao passatempo com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;

As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

9. DIVULGAÇÃO

Ao participarem neste passatempo, os participantes autorizam e cedem automaticamente a utilização, transmissão, publicação, arquivo e reprodução do seu nome, fotografias e materiais em qualquer tipo de meio publicitário relacionado com esta ação, bem como para outros fins promocionais, sem que tal conceda direito a qualquer compensação.

10. PRIVACIDADE

A Agência Abreu manifesta cumprir com total escrupulosidade o estipulado na Lei de Protecção de Dados, isto é, Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro. Pelo que, desde já, se informa que nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, que:

1 - Os dados recolhidos destinam-se à identificação dos participantes no caso de serem o vencedor e ao posterior contacto necessário. Além disso, destinam-se a ser utilizados e tratados para fins de publicidade, marketing e/ou preparação da comercialização de produtos/serviços da Agência Abreu.

2 - É garantido aos participantes, a todo o momento, o direito de acesso, retificação, alteração e oposição, bastando para tal comunicar essa intenção através de marketing@abreu.pt

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As presentes Normas e Passatempo regem-se pela Lei Portuguesa.

11.2. Em caso de litígio emergente da validade, eficácia, interpretação, aplicação e integração das presentes Normas, os tribunais da Comarca de Lisboa ficam definidos como único foro competente para dirimir litígios.

11.3. A Agência Abreu reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.

11.4. No caso de participação fraudulenta, a Agência Abreu reserva-se o direito de excluir o participante e cancelar os respetivos prémios que porventura lhe tenham sido atribuídos. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

11.5. A Agência Abreu não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor e/ou outros atos ilícitos praticados pelos participantes no âmbito do passatempo.